

Grand Hotel Andromeda Alphaville S.A.

CNPJ/MF nº 47.625.703/0001-79

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Re-Ratificação da Ata da Assembleia Geral de Constituição realizada em 15/06/2022. Realizada em 14/10/2022

Aos 14 dias do mês de outubro de 2022, às 09:00 horas, na sede do **Grand Hotel Andromeda Alphaville S/A**, localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Grajaú, nº 129, Conjunto 1703 - Parte, CEP 06454-050. **Mesa:** Presidente: Henry Tjoanhan Go; secretária: Silvia Regina Rodrigues Go. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação nos termos do §4º do artigo 124, da lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), e em face da presença de acionistas representando 100% do capital social da Companhia, a saber: Henry Tjoanhan Go e Silvia Regina Rodrigues Go, conforme assinaturas constantes na Lista de Registro de Presença de acionistas. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a re-ratificação da AGE de constituição da companhia realizada em 15/06/2022, registrada na JUCESP sob o NIRE3530059899-7 em sessão de 18/08/2022. Os acionistas reuniram-se a fim de promover a re-ratificação da AGE de constituição da companhia realizada em 15/06/2022, registrada na JUCESP sob o NIRE3530059899-7 em sessão de 18/08/2022, que, por um lapso, deixou de constar a cessão e transferência feita pela Goincorp Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda., à empresa **Grand Hotel Andromeda Alphaville S/A**, de todos os seus direitos e obrigações decorrentes da incorporação imobiliária registrada sob a av. nº 09 da matrícula imobiliária nº 133.552 do Cartório de Registro de Imóveis de Barueri/SP, que tem por objeto o empreendimento imobiliário **"Hotel Andromeda Alphaville"**, bem como o valor atribuído a esta cessão no importe de R\$ 426.126,00, de acordo com o estabelecido pelo artigo 31, da Lei Federal nº 4.591/1964. Ainda, nesta ocasião, registra-se que a incorporação do RI nº 133.552, Averbação 09, descrita como sendo: O referido empreendimento será composto de (01) Prédio de apartamentos hoteleiros com seus respectivos ambientes e terá a seguinte descrição: A **Academia** será composta por recepção da academia, 03 salões de ginástica, sanitário e vestiário masculino, sanitário e vestiário feminino, e sanitário PNE. O **Centro de Convenções** será composto por: No térreo: escada circular para acesso do Térreo ao 2º Pavimento (não armada, apoiada sobre o solo) com jardins e elevadores 1 e 2 do centro de convenções (elevadores sem casa de máquinas com previsão de ventilação no motor de tração), e respectivo hall. Em seu piso inferior (1º Pavimento) - Escada circular de acesso do térreo ao 2º pavimento, 02 elevadores (acessíveis), hall, copa, depósito, elevadores 1 e 2 do centro de convenções (elevadores sem casa de máquinas com previsão de ventilação no motor de tração), "coffee break", sanitário masculino, sanitário feminino, 02 w.c. para PNE, 04 bebedouros e 04 salões; e, em seu piso superior (2º pavimento) - Escada circular de acesso do térreo ao 2º pavimento, elevadores 1 e 2 do centro de convenções (elevadores sem casa de máquinas com previsão de ventilação no motor de tração), hall, copa, depósito, "networking", 04 bebedouros, sanitário masculino, sanitário feminino, 02 w.c. para PNE, e 08 salas. Em seu pavimento intermediário (entre o 2º e 3º pavimentos) - elevadores 1 e 2 do centro de convenções (sem serviço neste pavimento) e vazio. **A Sala 1** (25º pavimento) será composta por área coberta, sanitário masculino, sanitário feminino, sanitário para PNE, hall dos elevadores sociais e varanda. O **Estacionamento** é composto pelos seguintes ambientes: No **5º Subsolo** - 86 vagas de garagem para estacionamento de igual número de veículos, numeradas no Projeto Aprovado do nº 376 ao nº 461, para efeito de disponibilidade, distribuídas em 66 vagas Tipo "P", 18 vagas Tipo "G", 02 vagas destinadas ao uso preferencial de portadores de necessidades especiais (PNE), sob os nºs 403 e 404, e pelas áreas de circulação e manobra de veículos localizadas no pavimento. No **4º Subsolo** - 83 vagas de garagem para o estacionamento de igual número de veículos, numeradas no Projeto Aprovado do nº 293 ao nº 375, para efeito de disponibilidade, distribuídas em 63 vagas Tipo "P", 18 vagas Tipo "G", 02 vagas destinadas ao uso preferencial de portadores de necessidades especiais (PNE). Sob os nºs 320 e 321, e pelas áreas de circulação e manobra de veículos localizadas no pavimento. No **3º Subsolo** - 83 vagas de garagem para o estacionamento de igual número de veículos, numeradas no Projeto Aprovado do nº 210 ao nº 292, para efeito de disponibilidade, distribuídas em 63 vagas Tipo "P", 18 vagas Tipo "G", 02 vagas destinadas ao uso preferencial de portadores de necessidades especiais (PNE), sob os nºs 237 e 238, e pelas áreas de circulação e manobra de veículos localizadas no pavimento. No **2º Subsolo** - 83 vagas de garagem para o estacionamento de igual número de veículos, numeradas no Projeto Aprovado do nº 127 ao nº 209, para efeito de disponibilidade, distribuídas em 63 vagas Tipo "P", 18 vagas Tipo "G", 02 vagas destinadas ao uso preferencial de portadores de necessidades especiais (PNE), sob os nºs 154 e 155, e pelas áreas de circulação e manobra de veículos localizadas no pavimento. No **1º Subsolo** - 79 vagas de garagem para o estacionamento de igual número de veículos, numeradas no Projeto Aprovado do nº 48 ao nº 126, para efeito de disponibilidade, distribuídas em 63 vagas Tipo "P", 14 vagas Tipo "G", 02 vagas destinadas ao uso preferencial de portadores de necessidades especiais (PNE), sob os nºs 71 e 72, e pelas áreas de circulação e manobra de veículos localizadas no pavimento. No **2º Pavimento Inferior** - 47 vagas de garagem para o estacionamento de igual número de veículos, numeradas no Projeto Aprovado do nº 01 ao nº 47, para efeito de disponibilidade, distribuídas em 36 vagas Tipo "P", 10 vagas Tipo "G", 01 vaga destinada ao uso preferencial de portadores de necessidades especiais (PNE) sob o nº 14, e pelas áreas de circulação e manobra de veículos localizadas no pavimento. **Descrição dos pavimentos:** 6º Subsolo (Reservatório Inferior) - Composto por escada de acesso do pavimento, 04 poços de mola com porta de inspeção, 02 depósitos (área de acesso restrito), 02 ambientes para bombas (área de acesso restrito), 02 caixas d'água com capacidade individual de 138.000 litros, caixa de retenção de água fluviais, parede de contenção, guarda-corpo, elevador de segurança com escada de acesso e poço de molas. **5º Subsolo** - Composto por 02 caixas de escada com porta corta fogo e antecâmara, elevadores de segurança 1 e 2 (elevador acessível), 02 shaft's de pressurização da escada, vazio dos elevadores social 1, 2 e 3, área de circulação e manobras de veículos, 86 vagas de garagem para estacionamento de igual número de veículos, numeradas no Projeto Aprovado do nº 376 ao nº 461, para efeito de disponibilidade, distribuídas em 66 vagas Tipo "P", 18 vagas Tipo "G", 02 vagas destinadas ao uso de portadores de necessidades especiais (PNE), sob os nºs 403 e 404, elevador manobristas (sem casa de máquinas, com previsão de ventilação no motor de tração), área descoberta, rampa sob ao 4º subsolo, guarda corpo, parede de contenção e gradil metálico/mureta. **4º Subsolo** - Composto por 02 caixas de escada com porta corta fogo e antecâmara, elevadores de segurança 1 e 2 (elevador acessível), 02 shaft's de pressurização da escada, vazio dos elevadores sociais 1, 2 e 3, área de circulação e manobras de veículos, 83 vagas de garagem para estacionamento de igual número de veículos, numeradas no Projeto Aprovado do nº 293 ao nº 375, para efeito de disponibilidade, distribuídas em 63 vagas Tipo "P", 18 vagas Tipo "G", 02 vagas destinadas ao uso preferencial de portadores de necessidades especiais (PNE), sob os nºs 320 e 321, elevador manobristas (sem casa de máquinas, com previsão de ventilação no motor de tração), área descoberta, rampa sobe e desce, guarda corpo, parede de contenção e gradil metálico/mureta. **3º Subsolo** - Composto por 02 caixas de escada com porta corta fogo e antecâmara, elevadores de segurança 1 e 2 (elevador acessível), 02 shaft's de pressurização da escada, vazio dos elevadores sociais 1, 2 e 3, área de circulação e manobra de veículos, 83 vagas de garagem para estacionamento de igual número de veículos, numeradas no Projeto Aprovado do nº 210 ao nº 292, para efeito de disponibilidade, distribuídas em 63 vagas Tipo "P", 18 vagas Tipo "G", 02 vagas destinadas ao uso preferencial de portadores de necessidades especiais (PNE), sob os nºs 237 e 238, elevador manobristas (sem casa de máquinas, com previsão de ventilação no motor de tração), área descoberta, rampa sobe e desce, guarda corpo, parede de contenção e gradil metálico/mureta. **2º Subsolo** - Composto por 02 caixas de escada com porta corta fogo e antecâmara, elevadores de segurança 1 e 2 (elevador acessível), 02 shaft's de pressurização da escada, vazio dos elevadores sociais 1, 2 e 3, área de circulação e manobras de veículos, 83 vagas de garagem para estacionamento de igual número de veículos, numeradas no Projeto Aprovado do nº 127 ao nº 209, para efeito de disponibilidade, distribuídas em 63 vagas Tipo "P", 18 vagas Tipo "G", 02 vagas destinadas ao uso preferencial de portadores de necessidades especiais (PNE), sob os nºs 154 e 155, elevador manobristas (sem casa de máquinas, com previsão de ventilação no motor de tração), área descoberta, rampa sobe e desce, guarda corpo, parede de contenção e gradil metálico/mureta. **1º Subsolo** - Composto por 02 caixas de escada com porta corta fogo e antecâmara, elevadores de segurança 1 e 2 (elevador acessível), 02 shaft's de pressurização da escada, vazio dos elevadores sociais 1, 2 e 3, área de circulação e manobras de veículos, 83 vagas de garagem para estacionamento de igual número de veículos, numeradas no Projeto Aprovado do nº 48 ao nº 126, para efeito de disponibilidade, distribuídas em 63 vagas Tipo "P", 14 vagas Tipo "G", 01 vaga destinada ao uso preferencial de portadores de necessidades especiais (PNE), sob o nº 14, elevador manobristas (sem casa de máquinas, com previsão de ventilação no motor de tração), área descoberta sem uso, caixão perdido, área descoberta com rampa de acesso ao 1º Pavimento Inferior, rampa descoberta sobre para o Pavimento Térreo, rampa desce ao 1º subsolo, guarda-corpo, projeção 1º Pavimento Inferior, parede de contenção e gradil metálico/mureta. **1º Pavimento Inferior** - Composto por 02 caixas de escada com porta corta fogo e antecâmara, elevadores de segurança 1 e 2 (elevador acessível), elevadores sociais 04 e 05, elevador de serviço, 02 shaft's de pressurização da escada, recepção da academia, 03 salões de ginástica, sanitários masculino/feminino com vestiários e ventilação mecânica, sanitário adaptado para portadores de necessidades especiais (PNE), sala de telefonia e DG, elevador manobristas, 02 escadas de acesso ao Pavimento Térreo com corrimão, plataforma acessível para portadores de necessidades especiais (PNE), refeitório funcionários com lavatório e bebedouro, CPD, copa, almoxarifado, depósito, lavanderia, passadaria, costura, triagem-lavanderia, controle, governança, rouparia, projeção do rebaixo dos poços de elevadores, uniformes, recebimentos, almoxarifado central, entrada de funcionários, guarda-corpo, carga e descarga, lixo seco com ventilação permanente, lixo refrigerado, w.c com antecâmara, 01 escada com acesso ao

Pavimento Térreo, área descoberta com rampa que vem do Pavimento Térreo, rampa que vai para o 2º Pavimento Inferior, área descoberta, rampa que vai para o Pavimento Térreo, área permeável, shaft's e vazios. **Pavimento Térreo** - Composto por recepção e respectivo hall, 02 caixas de escada corta fogo e antecâmara, elevadores de segurança 1 e 2 (elevador acessível), elevadores sociais 1, 2, 3, 4 e 5, elevador de serviço, shaft de pressurização da escada, shaft para instalações, almoxarifado, administração, almoxarifado com sanitário masculino/feminino, bagagens, área de leitura, área de estar, 02 sanitários masculino/feminino com antecâmara, 02 sanitários adaptados para portadores de necessidades especiais (PNE), escada de acesso ao 1º Pavimento, depósito sob a escada de acesso ao 1º Pavimento, depósito sob a escada, escada circular para acesso do Térreo ao 2º Pavimento (não armada apoiada sobre o solo) com jardim, escada para acesso de funcionários, laje impermeabilizada (T.I.N.F.), elevadores 1 e 2 do centro de convenções (elevadores sem casa de máquinas com previsão de ventilação no motor de tração), acesso ao centro de convenções, acesso de pedestres ao Hotel, acesso para portadores de necessidades especiais (PNE), rampa com corrimão de ambos os lados, plataforma acessível para portadores de necessidades especiais (PNE), manobristas, escadas com acesso ao Pavimento Térreo com corrimão, entrada e saída de veículos, entrada de veículos para a garagem, área descoberta, rampa que vem do Pavimento Térreo e vai para o Pavimento Inferior, rampa sobre para o Pavimento Térreo, guarda corpo, entrada e medição de energia, medidores de água, jardins, jardineiras, shaft's e vazios. **1º Pavimento** - Composto por 02 caixas de escada com porta corta fogo e antecâmaras, elevadores de segurança 1 e 2 (elevador acessível), elevadores sociais 1, 2, 3, 4 e 5 com respectivo hall, 02 shaft's de pressurização da escada, elevador de serviço, copa, 02 depósitos, coffee break, bebedouro, sanitários masculino/feminino com antecâmara, 02 sanitários adaptados para portadores de necessidades especiais (PNE), caixa de escada com porta corta fogo e antecâmara, hall, escada circular para acesso do Térreo ao 2º Pavimento, elevadores 1 e 2 do centro de convenções (elevadores sem casa de máquinas com previsão de ventilação no motor de tração), salão 1, salão 2, salão 3, salão 4, shaft's vazios. **2º Pavimento** - Composto por 02 caixas de escada com porta corta fogo e antecâmara, elevadores de segurança 1 e 2 (elevador acessível), elevadores sociais 1, 2, 3, 4 e 5 com respectivo hall, 02 shaft's de pressurização da escada, shaft's para instalações, elevador de serviço, copa, 02 depósitos, networking, bebedouro, sanitários masculino/feminino com antecâmara, 02 sanitários adaptados para portadores de necessidades especiais (PNE), caixa de escada com porta corta fogo e antecâmara, hall, escada circular para acesso do Térreo ao 2º Pavimento, elevadores 1 e 2 do centro de convenções (elevadores sem casa de máquinas com previsão de ventilação no motor de tração), saída de emergência, salas 01 a 08, shaft's e vazios. **Pavimento Intermediário (entre o 2º e 3º Pavimento)** - Composto por 02 caixas de escada com porta corta fogo e antecâmaras, elevadores de segurança 1 e 2 (elevador acessível), elevadores sociais 1, 2, 3, 4 e 5 (sem serviço no pavimento), 02 shaft's de pressurização da escada, shaft's para instalações, elevador de serviço (sem serviço no pavimento), elevadores 1 e 2 do centro de convenções (sem serviço no pavimento), almoxarifado de apoio, e vazios. **Pavimentos Tipo (3º ao 8º Pavimento)** - Composto por 02 caixas de escada com porta corta fogo e antecâmaras, elevadores de segurança 1 e 2 (elevador acessível), elevadores sociais 1, 2, 3, 4 e 5 e respectivo hall, acesso a área descoberta, 02 shaft's de pressurização da escada, shaft's para instalações, 02 depósitos, unidades autônomas (apartamentos hoteleiros AP1 a AP11, LP1 a LP7), laje impermeabilizada, área descoberta, equipamentos de ar condicionado, área técnica, ducto referente à exaustão de fumaça, mureta e shaft's. **Pavimentos Tipo (9º ao 24º Pavimento)** - Composto por 02 caixas de escada com porta corta fogo e antecâmaras, elevadores 1 e 2 (elevador acessível), elevadores sociais 1, 2, 3, 4 e 5 e respectivo hall, 02 shaft's de pressurização da escada, shaft's para instalações, depósito, área de apoio, unidades autônomas (apartamentos hoteleiros de AP1 a AP11, SH1 a SH9) e shaft's. **25º Pavimento** - Composto por 02 caixas de escada com porta corta fogo e antecâmaras, elevadores de segurança 1 e 2 (elevador acessível), elevadores sociais 1, 2, 3, 4 e 5 e respectivo hall, 02 shaft's de pressurização da escada, unidade autônoma SALA 1, 2, 3, 4 e 5 e respectivo hall, vazio do elevador 5, vazio do elevador 4 (sobe para o heliponto), 02 shaft's de pressurização da escada, shaft's para instalações, saída para cobertura do 25º Pavimento, projeção do Pavimento Superior, área técnica descoberta, depósito, mureta e shaft's. **26º Pavimento** - Composto por 02 caixas de escada com porta corta fogo e antecâmaras, elevadores de segurança 1 e 2 (elevador acessível), elevadores 1, 2 e 3 e respectivo hall, vazio do elevador 5, vazio do elevador 4 (sobe para o heliponto), 02 shaft's de pressurização da escada, shaft's para instalações, saída para cobertura do 25º Pavimento, projeção do Pavimento Superior, área técnica descoberta, depósito, unidades autônomas (apartamentos hoteleiros de AP 1 a AP11), mureta, e shaft's. **27º Pavimento** - Composto por 02 caixas de escada com porta corta fogo e antecâmaras, elevadores de segurança 1 e 2 (elevador acessível), elevadores 1, 2 e 3 e respectivo hall, vazio do elevador 4 (sobe para o heliponto), 02 shaft's de pressurização da escada, shaft's para instalações, área técnica, casa de máquinas, elevador social 5 com ventilação permanente, depósito, unidades autônomas (apartamentos hoteleiros de AP1 a AP11) e shaft's. **28º Pavimento** - Composto por 02 caixas de escada com porta corta fogo e antecâmaras, elevadores de segurança 1 e 2 (elevador acessível), elevadores sociais 1, 2 e 3 e respectivo hall, vazio do elevador 4 (sobe para o heliponto), 02 shaft's de pressurização da escada, shaft's para instalações, vazio, depósito, unidades autônomas (apartamentos hoteleiros de AP1 a AP11), e shaft's. **Cobertura** - Composto por 02 caixas de escada com acesso ao pavimento e outra com porta corta fogo e antecâmaras, elevador de segurança 1 com porta de inspeção, vazio do elevador de segurança 2 (elevador acessível), elevadores sociais 1, 2 e 3, vazio do elevador 4 (sobe para o heliponto), 02 shaft's de pressurização da escada, shaft's para instalações, vazio, área coberta, área técnica sem uso de permanência humana, equipamentos de ar condicionado e extração de fumaça, área descoberta e peitoril. **Casa de Máquinas dos Elevadores** - Composto por 02 caixas de escada com porta corta fogo e antecâmaras e respectivo hall, 02 shaft's de pressurização da escada, shaft's para instalações, vazio do elevador 4 acessível (sobe para o heliponto), projeção do poço de elevador, casa de máquina do elevador de segurança 2 acessível, casa de máquina do elevador de segurança 1, barrilete, casa de máquina dos elevadores sociais 1, 2 e 3, 04, projeções interna da caixa d'água, projeção reservatórios superiores e ventilação permanente. **Reservatórios Superiores** - Composto por caixa de escada sem acesso a esse pavimento que desce para casa de máquinas do elevador 2 e sobe para casa de máquinas do elevador 4, shaft de pressurização da escada, shaft de instalações, 02 escadas marinheiro, 04 acessos para inspeção por portinhola, 02 células para incêndios/sprinklers, 02 células para água potável, laje impermeabilizada da casa de máquinas dos elevadores 1, 2 e 3, projeção da laje de segurança e vazios. **Heliponto** - Composto por caixa de escada com porta corta fogo e antecâmara, desce para casa de máquinas do elevador de segurança 2 e sobe para casa de máquinas do elevador 4, shaft de instalações, elevador social 4 (elevador acessível), abrigo para equipamentos contra incêndio, área técnica, ventilação permanente, heliponto, tampa de acesso ao reservatório, área de segurança e área de pouso. **Casa de Máquinas do Elevador Social 4** - Composto por caixa de escada com porta corta fogo que desce para o heliponto, projeção do poço de elevador, casa de máquina do elevador de segurança 2 acessível, casa de máquina do elevador de segurança 1, barrilete, casa de máquina dos elevadores sociais 1, 2, 3 e 4, projeções interna da caixa d'água, projeção reservatórios superiores, e ventilação permanente. **Reservatórios Superiores** - Composto por caixa de escada sem acesso a esse pavimento que desce para casa de máquinas do elevador 2 e sobe para casa de máquinas do elevador 4, shaft de pressurização da escada, shaft de instalações, 02 escadas marinheiro, 04 acessos para inspeção por portinhola, 02 células para incêndios/sprinklers, 02 células para água potável, laje impermeabilizada da casa de máquinas dos elevadores 1, 2 e 3, projeção da laje de segurança e vazios. **Na Casa de Máquinas dos Elevadores** - 02 caixas de escada com porta corta fogo e antecâmaras e respectivo hall, 02 shaft's de pressurização da escada, shaft's para instalações, vazio do elevador 4 acessível (sobe para o heliponto), projeção do poço de elevador, casa de máquina do elevador de segurança 2 acessível, casa de máquina do elevador de segurança 1, barrilete, casa de máquina dos elevadores sociais 1, 2 e 3, 04, projeções interna da caixa d'água, projeção reservatórios superiores e ventilação permanente. **Nos Reservatórios Superiores** - Caixa de escada sem acesso a esse pavimento que desce para casa de máquinas do elevador de segurança 2 e sobe para casa de máquinas do elevador 4, shaft de pressurização da escada, shaft de instalações, 02 escadas marinheiro, 04 acessos para inspeção por portinhola, 02 células para incêndio/sprinklers, 02 células para água potável, laje impermeabilizada da casa de máquinas dos elevadores 1, 2 e 3, projeção da laje de segurança e vazios. **No Heliponto** - Caixa de escada com porta corta fogo e antecâmara desce para casa de máquinas do elevador de segurança 2 e sobe para casa de máquinas do elevador 4, shaft de instalações, elevador social 4 (elevador acessível), abrigo para equipamentos contra incêndio, área técnica, ventilação permanente, heliponto, tampa de acesso ao reservatório, área de segurança e área de pouso. **Na Casa de Máquinas do Elevador social 4** - Caixa de escada com porta corta fogo que desce para o heliponto, projeção do poço de elevador, casa de máquinas do elevador social 4, shaft de instalações e ventilação permanente. **Na Laje de Cobertura** - Laje impermeabilizada, e emfim tudo o mais por sua natureza ou função for o uso e serventia a todos os condôminos e, **B) Parte de Propriedade de uso Privativo:** As unidades a autônomas que integrarão o empreendimento denominado **"Grand Hotel Andromeda Alphaville"**, serão constituídas pelas unidades autônomas - apartamentos hoteleiros, estacionamentos, academia, centro de convenções e Sala 1, a saber: **5º, 4º, 3º, 2º e 1º Subsolos e no 2º Pavimento Inferior** - unidade Estacionamento; **1º Pavimento Inferior** - unidade ademia; **1º e 2º pavimentos** - unidade centro de convenções; **25º Pavimento** - unidade sala 1; **3º Pavimento** - apartamento hoteleiro nº 301 - Tipo "AP01", apartamento hoteleiro nº 307 - Tipo "AP02", apartamento hoteleiro nº 309 - Tipo "AP03", apartamento hoteleiro nº 301 - Tipo "AP01", apartamento hoteleiro nº 307 - Tipo "AP02", apartamento hoteleiro nº 309 "AP03", apartamento hoteleiro nº 311 - Tipo "AP04", apartamento hoteleiro nº 302 - Tipo "AP05", apartamento hoteleiro nº 303 - Tipo "AP06", apartamento hoteleiro nº 304 - Tipo "AP07", apartamento hoteleiro nº 305 - Tipo "AP08", apartamento hoteleiro nº 306 - Tipo "AP09", apartamento hoteleiro nº 308 - Tipo "AP10", apartamento hoteleiro nº 310 - Tipo LP02, apartamento hoteleiro nº 317 - Tipo "LP03", apartamento hoteleiro nº 316 - Tipo "LP04", apartamento hoteleiro nº 315 - Tipo "LP05", apartamento hoteleiro nº 313 - Tipo "LP06", apartamento hoteleiro 312 - Tipo "LP07", **4º Pavimento** - apartamento hoteleiro nº 401 - Tipo "AP01", apartamento hoteleiro nº 409 - Tipo "AP02", apartamento hoteleiro nº 409 - Tipo "AP03", apartamento hoteleiro nº 411 - Tipo "AP04", apartamento hoteleiro nº 402 - Tipo "AP05"; apartamento hoteleiro nº 405 - Tipo "AP06", apartamento hoteleiro nº 404 - Tipo "AP07", apartamento hoteleiro nº 403 - Tipo "AP08", apartamento hoteleiro nº 406 - Tipo "AP09", apartamento hoteleiro nº 408 - Tipo "AP10", apartamento hoteleiro nº 410 - Tipo "AP11", apartamento hoteleiro nº 418 - Tipo "LP01", apartamento hoteleiro nº 414 - Tipo "LP02", apartamento hoteleiro nº 417 - Tipo "LP03", apartamento hoteleiro nº 416 - Tipo "LP04", apartamento hoteleiro nº 415 - Tipo "LP05", apartamento hoteleiro nº 413 - Tipo "LP06", apartamento hoteleiro nº 412 - Tipo "LP07". **5º Pavimento** - apartamento hoteleiro nº 501 - Tipo "AP01", apartamento hoteleiro nº 507 - Tipo "AP02", apartamento hoteleiro nº 509 - Tipo "AP03", apartamento hoteleiro nº 511 - Tipo "AP04", apartamento hoteleiro nº 502 - Tipo "AP05" - apartamento hoteleiro nº 503 - Tipo "AP06", apartamento hoteleiro nº 504 - Tipo "AP07", apartamento hoteleiro nº 505 - Tipo "AP08", apartamento hoteleiro nº 506 - Tipo "AP09", apartamento hoteleiro nº 508 - Tipo "AP10", apartamento hoteleiro nº 510 - Tipo "AP11", apartamento hoteleiro nº 518 - Tipo "LP01", apartamento hoteleiro nº 514 - Tipo "LP02", Apartamento hoteleiro nº 517 - Tipo "LP03", apartamento hoteleiro nº 516 - Tipo "LP04", apartamento hoteleiro nº 515 - Tipo "LP05", apartamento hoteleiro nº 513 - Tipo "LP06", apartamento hoteleiro nº 512 - Tipo "LP07". **6º Pavimento** - apartamento hoteleiro nº 601 - Tipo "AP01", apartamento hoteleiro nº 607 - Tipo "AP02", apartamento hoteleiro nº 609 - Tipo "AP03", apartamento hoteleiro nº 611 - Tipo "AP04", apartamento hoteleiro nº 602 - Tipo "AP05" - apartamento hoteleiro nº 603 - Tipo "AP06", apartamento hoteleiro nº 604 - Tipo "AP07", apartamento hoteleiro nº 605 - Tipo "AP08", apartamento hoteleiro nº 606 - Tipo "AP09", apartamento hoteleiro nº 608 - Tipo "AP10", apartamento hoteleiro nº 610 - Tipo "AP11", apartamento hoteleiro nº 618 - Tipo "LP01", apartamento hoteleiro nº 614 - Tipo "LP02", apartamento hoteleiro nº 615 - Tipo "LP03", apartamento hoteleiro nº 616 - Tipo "LP04", apartamento hoteleiro nº 615 - Tipo "LP05", apartamento hoteleiro nº 613 - Tipo "LP06", apartamento hoteleiro nº 601", apartamento hoteleiro nº 707 - Tipo "AP02, apartamento hoteleiro nº 709 - Tipo "AP03", apartamento hoteleiro nº 707 - Tipo "LP07". **7º Pavimento** - apartamento hoteleiro nº 701 - Tipo "AP01", apartamento hoteleiro nº 707 - Tipo "AP02, apartamento hoteleiro nº 709 - Tipo "AP03, apartamento hoteleiro nº 711 - Tipo "AP04", apartamento hoteleiro nº 702 - Tipo "AP05" - apartamento hoteleiro nº 703 - Tipo "AP06", apartamento hoteleiro nº 704 - Tipo "AP07", apartamento hoteleiro nº 705 - Tipo "AP08", apartamento hoteleiro nº 706 - Tipo "AP09", apartamento hoteleiro nº 708 - Tipo "AP10", apartamento hoteleiro nº 710 - Tipo "AP11", apartamento hoteleiro nº 718 - Tipo "LP01", apartamento hoteleiro nº 714 - Tipo "LP02", apartamento hoteleiro nº 717 - Tipo "LP03", apartamento hoteleiro nº 716 - Tipo "LP04", apartamento hoteleiro nº 715 - Tipo "LP05", apartamento hoteleiro nº 713 - Tipo "LP06", apartamento hoteleiro nº 712 - Tipo "LP07". **8º Pavimento** - apartamento hoteleiro nº 801 - Tipo "AP01", apartamento hoteleiro nº 807 - Tipo "AP02, apartamento hoteleiro nº 809 - Tipo "AP03", apartamento hoteleiro nº 811 - Tipo "AP04", apartamento hoteleiro nº 802 - Tipo "AP05" - apartamento hoteleiro nº 803 - Tipo "AP06", apartamento

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 30/09/2023



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



continuação ▶ uso comum de 21,638m², uma área total de 45,938m² sendo deste total 41,966m² em áreas cobertas e edificadas e 3,972m² em áreas descobertas, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,001195 (0,1195%). Os **Apartamentos Tipo "AP04"**, localizados no **28º Pavimento**, terão uma área privativa de 24,400m², uma área de uso comum de 21,726m², uma área total de 46,126m² sendo deste total 42,138m² em áreas cobertas e edificadas e 3,988m² em áreas descobertas, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,001200 (0,1200%). Os **Apartamentos Tipo "AP05"**, localizados no **28º Pavimento**, terão uma área privativa de 28,060m², uma área de uso comum de 24,996m², uma área total de 53,056m² sendo deste total 48,461m² em áreas cobertas e edificadas e 4,595m² em áreas descobertas, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,001380 (0,1380%). Os **Apartamentos Tipo "AP06"**, localizados no **28º Pavimento**, terão uma área privativa de 23,550m², uma área de uso comum de 20,969m², uma área total de 44,519m² sendo deste total 40,670m² em áreas cobertas e edificadas e 3,849m² em áreas descobertas, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,001158 (0,1158%). Os **Apartamentos Tipo "AP07"**, localizados no **28º Pavimento**, terão uma área privativa de 23,550m², uma área de uso comum de 20,969m², uma área total de 44,519m² sendo deste total 40,670m² em áreas cobertas e edificadas e 3,849m² em áreas descobertas, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,001158 (0,1158%). Os **Apartamentos Tipo "AP08"**, localizados no **28º Pavimento**, terão uma área privativa de 23,550m², uma área de uso comum de 20,969m², uma área total de 44,519m² sendo deste total 40,670m² em áreas cobertas e edificadas e 3,849m² em áreas descobertas, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,001158 (0,1158%). Os **Apartamentos Tipo "AP09"**, localizados no **28º Pavimento**, terão uma área privativa de 23,550m², uma área de uso comum de 20,969m², uma área total de 44,519m² sendo deste total 40,670m² em áreas cobertas e edificadas e 3,849m² em áreas descobertas, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,001158 (0,1158%). Os **Apartamentos Tipo "AP10"**, localizados no **28º Pavimento**, terão uma área privativa de 23,550m², uma área de uso comum de 20,969m², uma área total de 44,519m² sendo deste total 40,670m² em áreas cobertas e edificadas e 3,849m² em áreas descobertas, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,001158 (0,1158%). Os **Apartamentos Tipo "AP11"**, localizados no **28º Pavimento**, terão uma área privativa de 23,550m², uma área de uso comum de 20,969m², uma área total de 44,519m² sendo deste total 40,670m² em áreas cobertas e edificadas e 3,849m² em áreas descobertas, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,001158 (0,1158%). Também foi cessionada nos termos da Cisão havida em 15/06/2022. **Encerramento:** Nada a mais havendo a tratar, a ata referente a esta Assembleia Geral foi lavrada em forma de sumário, contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, § 1º, da lei das Sociedades por Ações, que depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas, a saber: Henry Tjoanhan Go e Sílvia Regina Rodrigues Go, conforme assinaturas constantes na Lista de Registro de Presença de acionistas. Barueri, 15/10/2022. Henry Tjoanhan Go, presidente e Sílvia Regina Rodrigues Go, secretária. Acionistas: Henry Tjoanhan Go e Sílvia Regina Rodrigues Go. **Visto do Advogado:** Joaquim da Silva Santos, OAB/SP nº 115.048. JUCESP nº 43.856/23-8 em 30/01/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

comercial@datamercantil.com.br



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira no lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 30/09/2023

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56 - NIRE 35.300.368.169

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 23 de agosto de 2023

Data, Hora e Local: Aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2023, às 09h00min, na sede da Companhia, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801 e 901, Bloco A, 8º e 9º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, São Paulo – SP. CEP 05425-902.

Convocação e Publicação: Dispensada a convocação nos termos do artigo 14º, §5º do Estatuto Social, em conformidade com o artigo 140, inciso IV da Lei nº 6.404/76, estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente: **Juan Camilo Chaves Zuluaga**. Secretário: **Thierry Noel Michel Guihard**. **Presença e Instalação:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: o Sr. **Juan Camilo Chaves Zuluaga**, colombiano, casado, engenheiro industrial, portador do passaporte nº PE 117171, residente e domiciliado na CL 138 BIS#6-19 T0 9, ap. 301, NN - Santa Fé de Bogotá, Cundinamarca, Colômbia, CEP 60233, neste ato representado por sua procuradora, a Sra. **Mardely Esperanza Vega Ruiz**, brasileira naturalizada, casada, engenheira de computação, portadora da Cédula de Identidade RG nº 64.977.168-0 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº. 233.394.878-71, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 01, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000; o Sr. **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, casado, francês, administrador, passaporte nº 20AF75696, residente em 23 Avenue Charles Floquet 75007, Paris, França, neste ato representado por sua procuradora, a Sra. **Mardely Esperanza Vega Ruiz** acima qualificada; Sr. **Thierry Noel Michel Guihard**, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688-G, inscrito no CPF/ME sob o nº 073.756.121-10, domiciliado Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 901, Bloco A, 9º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902; e Sra. **Mardely Esperanza Vega Ruiz**, acima qualificada. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias de interesse da Companhia: (i) Destituição da Sra. **Bernarda Briceno Ramirez** do cargo de Diretora Financeira; (ii) indicação e nomeação do Sr. **Guilherme Rocha Vieira** para exercer o cargo de Diretor Financeiro; (iii) a publicação desta ata na forma de extrato, nos termos do § 3º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76, para os fins do quanto disposto no artigo 142, § 1º da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** Colocadas as matérias em discussão e posterior votação resultaram as mesmas aprovadas unanimemente por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas, nos seguintes termos: (i) A destituição da Sra. **Bernarda Briceno Ramirez**, venezuelana, casada, administradora, portadora do RNM nº G378228-Z e inscrita no CPF/ME sob o nº. 239.575.508-74, domiciliada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, do cargo de Diretora Presidente. (ii) A indicação e nomeação do Sr. **Guilherme Rocha Vieira**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 484522 (MAER/RJ), inscrito no CPF/ME sob o nº 077.762.427-30, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 901, Bloco A, 9º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, São Paulo – SP. CEP 05425-902, ao cargo de Diretor Financeiro, para um mandato de 3 anos a contar da data de sua investidura, admitida a reeleição e devendo permanecer no cargo até a posse de seu sucessor. O **Diretor Financeiro** ora eleito toma posse de seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse que faz parte integrante da presente ata e, desde já, declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da companhia, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (iii) A Publicação desta ata na forma do extrato, nos termos do § 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Certifica-se que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Assinaturas: Presidente: Juan Camilo Chaves Zuluaga; Secretário: Thierry Noel Michel Guihard; Conselheiros: Juan Camilo Chaves Zuluaga, p.p. Mardely Esperanza Vega Ruiz; Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet, p.p. Mardely Esperanza Vega Ruiz; Thierry Noel Michel Guihard e Mardely Esperanza Vega Ruiz. **Mesa:** Juan Camilo Chaves Zuluaga, Presidente, p.p. Mardely Esperanza Vega Ruiz; Thierry Noel Michel Guihard, Secretário. **Conselheiros:** Juan Camilo Chaves Zuluaga, p.p. Mardely Esperanza Vega Ruiz; Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet, p.p. Mardely Esperanza Vega Ruiz. JUCESP nº 384.228/23-9 em 25/09/23. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Estok Comércio e Representações S.A.

CNPJ nº 49.732.175/0001-82 - NIRE 35.3.0044666-6

Edital de Convocação

Ficam convocados os acionistas da Estok Comércio e Representações S.A. ("Companhia") para participar da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada, em primeira convocação, no dia 18 de outubro de 2023, às 10h, na sede da Companhia, na Avenida José Cesar de Oliveira, 21, conjuntos 31, 32 e 33, Bloco III, Vila Leopoldina, CEP 05317-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: (i) o reconhecimento do cancelamento do pedido de registro de companhia aberta categoria "A", bem como da oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia; (ii) a atualização do capital social da Companhia, em razão de emissão privada aprovada pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, com a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social; (iii) a inclusão de "atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários" no objeto social da Companhia, e exclusão da atividade de "representação comercial por conta própria ou de terceiros", com a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social; (iv) a reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (v) a eleição e reeleição dos membros do Conselho de Administração. Em atendimento ao artigo 135, parágrafo 3º, da Lei 6.404/76, a proposta da nova redação do Estatuto Social e as informações sobre os membros do Conselho de Administração foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia. São Paulo, 29 de setembro de 2023. Fernando Cezar Dantas Porfírio Borges, Presidente do Conselho de Administração. (30/09_03 e 04/10/23)

BCLV Comércio de Veículos S.A.

CNPJ/ME nº 04.871.143/0001-20 - NIRE 35.300.447.841

Edital de Convocação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Ficam os senhores Acionistas da BCLV Comércio de Veículos S.A. ("Companhia") convocados, em primeira convocação, a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 30 de outubro de 2023, com início às 10:00 horas, na sede social da Companhia situada na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Wladimir Meirelles Ferreira, nº 1.600, Jardim Botânico, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **1. Em Assembleia Geral Ordinária:** Deliberar sobre: (i) a apreciação da prestação de contas dos administradores e do relatório da administração, exame, discussão e votação do balanço patrimonial e das demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2022, cuja publicação fora realizada nas edições dos dias 20 de junho de 2023 e 27 de setembro de 2023 do jornal "Data Mercantil", nos termos do disposto nos Artigos 133, § 5º e 289 da Lei nº 6.404/76; e (ii) a destinação dos lucros relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2022. **2. Em Assembleia Geral Extraordinária:** deliberar sobre: (i) o limite da remuneração anual global dos administradores da Companhia, cabendo à Diretoria, dentro de referido limite, estabelecer a remuneração individual de cada administrador; (ii) a reeleição dos membros da Diretoria nos termos do Artigo 11, Parágrafo 1º do Estatuto Social; (iii) a inclusão no objeto social da Companhia da atividade "serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores", com a consequente alteração do Artigo 4º do Estatuto Social; (iv) a alteração do caput dos Artigos 8º e 12 do Estatuto Social, para prever que as Assembleias Gerais e Reuniões de Diretoria da Companhia também poderão vir a ser realizadas de modo semipresencial ou digital, observadas as regras e condições previstas na Instrução Normativa DREI Nº 79, de 14 de abril de 2020; (v) o aumento do capital social da Companhia mediante capitalização do saldo integral da reserva de incentivos fiscais da Companhia, no valor de R\$ 6.709.851,94 (seis milhões, setecentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), sem a emissão de novas ações, observado o disposto no Artigo 169 e § 1º da Lei nº 6.404/76, tal qual alterada; (vi) apreciação da venda de 2 (dois) imóveis da Companhia situados na Cidade de São Paulo-SP, objeto das Matrículas 40275 e 53487 do 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, conforme previsto no Artigo 10, § único, letra "f" do Estatuto Social, sendo proposta a ratificação dos atos porventura já praticados pela Diretoria da Companhia no intuito de formalizar a alienação de referidos imóveis; (vii) apreciação: a) do encerramento de atividades das unidades de São Paulo vinculadas à concessão BYD do Brasil Ltda. (veículos elétricos), operadas pela controlada da Companhia, BMMOT Comércio de Veículos Ltda. ("BMMOT"); e b) da cessão onerosa do direito de concessão BYD, instalações e ativos detidos pela BMMOT nas Cidades de Goiânia e Rio Verde (Estado de Goiás), a ser adquirido pela EV Comércio de Veículos Ltda., CNPJ/ME sob o nº 45.901.867/0001-56, pela quantia total de R\$ 15 milhões, sendo proposta a ratificação dos atos porventura já praticados pela Diretoria da BMMOT no intuito de formalizar as providências referidas nos itens a) e b), retro citados; (viii) o Orçamento Anual da Companhia para o exercício de 2023, conforme previsto no Artigo 10, § único, letra "k" do Estatuto Social, cuja versão preliminar apresentada pela Diretoria em Novembro/2022 foi devidamente revisada e complementada, no intuito de abarcar diversas demandas que surgiram posteriormente à tal data, incluindo, mas não se limitando: às metas de vendas estabelecidas pelas montadoras cedentes dos direitos de concessão para a Companhia (vinculadas à comercialização de veículos automotores e motocicletas), e a correspondente expansão de atividades mediante a instalação de novas filiais; fontes de recursos para atingimento das metas de venda (financiamento pelos sócios e/ou terceiros); plano de marketing e promoção das marcas comercializadas pela Companhia, entre outros, sendo proposta a ratificação dos atos já praticados pela Diretoria da Companhia no intuito de executar referido Orçamento Anual; (ix) a apreciação das: a) constituição da empresa BRST Locação Ltda. ("BRST") pela BMMOT; b) subscrição e integralização de capital social da BRST pela BMMOT no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); e c) subscrição e integralização, pela BMMOT, do aumento de capital social da BRST no valor de R\$ 3 milhões, sendo proposta a ratificação dos atos porventura já praticados pela Diretoria da BMMOT no intuito de formalizar as providências referidas nos itens a), b) e c) citados anteriormente; e (x) a consolidação do Estatuto Social da Companhia e de seu Anexo I, que contém a relação de estabelecimentos filiais. Os documentos relativos aos itens da Ordem do Dia estão disponíveis para consulta dos Acionistas na sede da Companhia, e também são compartilhados com os mesmos mediante envio por e-mail ou disponibilização em ambiente virtual. Os Acionistas poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos, atendendo aos requisitos previstos no Artigo 126, § 1º, da Lei nº 6.404/76. Ribeirão Preto, 27 de setembro de 2023. **Henry Visconde** (28, 29/09 e 02/10/2023) Diretor Presidente.

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

comercial@datamercantil.com.br

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira no lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 30/09/2023

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

